



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017
2019

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de



PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional, no Município de Nova Aurora-PR.

Art. 1º - O Conjunto Habitacional, localizado final da Avenida Gonçalves Dias e proximidades, que terá aproximadamente 150 (cento e cinquenta) moradias, no município de Nova Aurora, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominado de **“CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ RODRIGUES”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Petronilho Xavier da Silva, em 06 de fevereiro de 2024.

Rogério Petronilho
Vereador